



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3030-1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 026/2026

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Regularização e retomada dos atendimentos médicos, bem como a disponibilização de estrutura mínima para os profissionais de saúde, na Comunidade de Cabeceira do Areado.

JUSTIFICATIVA:

Conforme relatos dos moradores, os atendimentos médicos que anteriormente ocorriam, em média, uma vez ao mês na própria comunidade deixaram de ser realizados recentemente. Tal situação decorre, principalmente, da ausência de estrutura mínima para os profissionais de saúde, especialmente pela inexistência de banheiro no local destinado aos atendimentos. Ressalta-se que, anteriormente, os profissionais utilizavam o banheiro da igreja da comunidade, porém, atualmente, foram impedidos de utilizá-lo.

Em razão disso, os médicos passaram a realizar os atendimentos apenas na localidade de Areado, deixando a população da Cabeceira do Areado sem assistência médica. A mudança tem causado grandes prejuízos aos moradores, uma vez que muitos não possuem condições de se deslocar até o Areado, seja por limitações financeiras, dificuldades de locomoção ou ausência de transporte.

Destaca-se, ainda, a existência de moradores com doenças crônicas, como diabetes em estágio avançado, que necessitam de acompanhamento médico contínuo, de tal modo que a falta desses atendimentos compromete seriamente a saúde da população, podendo agravar quadros clínicos e gerar consequências graves.

Diante do exposto, é necessário que o Executivo Municipal avalie, com urgência, medidas para restabelecer os atendimentos médicos na comunidade de Cabeceira do Areado, bem como providencie condições adequadas e dignas para o trabalho dos profissionais de saúde, assegurando o direito à saúde e à dignidade dos moradores da localidade.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 4 de fevereiro 2026.


José Eustáquio de Faria Junior

Vereador – autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 12/2/2026, por 13 votos.


João Batista Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal